



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Razão Social:.....

Endereço:.....

Fone:..... E-mail:.....

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS** acima, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: <https://www.itapevi.sp.gov.br>, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

....., de de 2021.
(LOCAL)

Adquirente/assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021 PROCESSO SUPRI219/2021

O Município de Itapevi, através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, para **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão fazê-lo EXCEPCIONALMENTE somente [na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes n ° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e n ° 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09:00 do dia 24 de setembro de 2021**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações – Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º Andar –Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, ou enviado através do telefone (11) 4143-7600 e ainda encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br .

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, conforme especificações técnicas, que constam no **ANEXO IV**, que faz parte integrante deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 4.538/2008 e suas alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega, nas condições preestabelecidas.

2.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, número do pedido e ordem de serviço.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a utilizar os serviços, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à empresa detentora da ATA, assegurada, no entanto, à detentora da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba das seguintes dotações:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO
265	12.01.00	3.3.90.39.16	27 813 0013	2002	01	1100000

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pela "Comissão Permanente de Licitação", desde que solicitado por escrito, somente até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, desde que devidamente enviados para o e-mail licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. São condições para participação desta licitação:

6.1.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas **do ramo pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

6.1.2. Entregar até o dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

6.1.3. Apresentar carta indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO (ANEXO VII) para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1.4. A participação nesta Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

6.2. Do credenciamento dos representantes

6.2.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

6.2.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 6.2.1.:

6.2.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.2.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

7. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO, QUANDO:

7.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

7.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

7.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 9.4. alíneab.1) do edital;

7.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Os **Documentos de Habilidação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2021
“DOCUMENTAÇÃO”
PROONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ENVELOPE nº 02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2021

“PROPOSTA DE PREÇOS”

PROONENTE:

9. O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no "**ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**", em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entrinhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.

9.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

9.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

9.2.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, documento(s) que apresente(m) alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.2.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhistadas ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior a fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.2.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.1.2. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.2.1.4. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da lei.

9.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.3.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.3.1.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto;

9.3.1.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a)** Fornecimento e colocação de tela galvanizada – alambrado – malha 2" fio 10 – mínimo 1.250 m²;
- b)** Execução de quadra poliesportiva – piso armado –mínimo 600 m²;
- c)** Lastro de concreto com hidrofugo – 150 kg cim/m³ – mínimo 100 m³
- d)** Fornecimento e instalação de alambrado para quadra de esportes – gp.6 edif – TG*4,5m – mínimo 150 m;
- e)** Tinta PVA (LÁTEX) – concreto ou reboco sem massa corrida – mínimo 3.250 m²;
- f)** Tela nylon para cobertura de quadra – mínimo 1.250 m².

9.3.1.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

9.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.3.2.1. Prova de Registro do profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.3.2.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/ CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a)** Fornecimento e colocação de tela galvanizada – alambrado – malha 2" fio 10;
- b)** Execução de quadra poliesportiva – piso armado;
- c)** Lastro de concreto com hidrofugo – 150 kg cim/m³;
- d)** Fornecimento e instalação de alambrado para quadra de esportes – gp.6 edif – TG*4,5m;
- e)** Tinta PVA (LÁTEX) – concreto ou reboco sem massa corrida;
- f)** Tela nylon para cobertura de quadra;

9.3.2.2.1.Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

9.3.2.2.2.O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9.3.2.3. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido de, no mínimo, **R\$ 430.747,37 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondente à 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.5.1. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.5.2. Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.

9.5.3. Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.

9.5.4. Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

9.6. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

9.6.1. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes contendo Documentação e Proposta no preâmbulo deste Edital, salvo a certidão de falência referida no subitem 9.4. a) do edital;

9.6.2. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a análise da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade;

9.6.3. Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá a Comissão Permanente de Licitação a seu exclusivo critério aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que devidamente acompanhadas de cópias autenticadas de todos os recolhimentos do respectivo encargo, desde a data da emissão da respectiva Certidão Negativa até a data da abertura dos envelopes;

9.6.3.1. Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a Certidão dentro da data de validade, logo que os serviços do órgão emitente estejam normalizados;

9.6.4. Toda documentação deverá ser assinada por representante legal da empresa licitante, representação esta devidamente comprovada por documentação competente.

10. DO ENVELOPE nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

10.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

10.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo paraexecução: Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- Os serviços a serem executados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Os locais de execução dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços, conforme memorial descritivo;

d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva abertura;

e) Forma de Pagamento: conforme item 16 do edital;

f) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

g) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente;

10.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital;

10.2.1. Os preçosunitários e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

10.2.2. Os Preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da Proposta e expressos em moeda corrente no País;

10.3. Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo **ANEXO XII**;

10.4. A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital;

10.5. Considera-se data da apresentação da Proposta a data da abertura do certame;

10.6. A proposta deverá ser datilografada/digitada ou apresentada por qualquer outro forma escrita, desde que legível, datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome, RG e cargo;

10.7. Outras informações que o licitante julgar pertinentes deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa;

10.8. O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas à contratação do objeto da presente licitação.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1. No local, hora e dia designado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, em seguida, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.1. Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 – Documentos de habilitação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

11.1.2. Qualquer manifestação (sobre os trabalhos) deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

11.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes.

11.1.4. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

12. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

a) Apresentarem a documentação incompleta com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

b) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item “11” e seus subitens.

12.1.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

12.1.3. Após a fase de Habilitação não será permitido aos licitantes, desistir de participar da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a ser analisado e aceito pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", à luz do disposto no artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.4. As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.

12.1.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/1993, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Na classificação da Proposta será considerado o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, atendidas as especificações do ANEXO III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.2. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.

13.2.1. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

13.2.1.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, a decisão se dará por sorteio.

13.2.1.2. Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

13.2.1.3. No caso de empate entre os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.2.1.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.2.1.6. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

13.2.1.7. O julgamento das propostas poderá ser feita em sessão pública, previamente designada, intimados os proponentes presentes ao ato, sendo os ausentes intimados por publicação no Diário Oficial do Estado.

13.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:

13.3.1. Que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação;

13.3.2. Com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e Adjudicação do objeto, será(ão) convocada(s) para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, credenciado, Diretor ou Sócio da Empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de Procuração, Credenciamento ou Contrato Social e Cédula de Identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.3. O não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços, faculta à Municipalidade a convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, a qual será feita em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, observadas as formalidades do artigo 64 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

15.1.1. Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

15.1.2. Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

15.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

15.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

15.4. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) O impugnante deverá estar devidamente qualificado;

b) O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;

c) O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;

d) Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;

e) O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

15.5. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subsequentes alterações.

15.6. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

16.2. Quando a emissão da Nota Fiscal, a Detentora deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número da ata de registro de preços e o número desta Concorrência Pública para Registro de Preços.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.3. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

17.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

17.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos/Diretoria de Obras, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.7. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

17.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

17.9. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Infraestrutura, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

18.1. Prestar os serviços conforme Memorial Descritivo;

18.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à execução dos serviços;

18.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

18.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº. 8.666/1993.

18.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral dos serviços pelo preço e condições ofertados, não cabendo o direito a qualquer resarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua PROPOSTA COMERCIAL, qualquer que seja o erro ou omissão.

19.2. Pela elaboração e apresentação da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

19.3. A simples apresentação dos envelopes, contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", pela empresa, implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.

19.4. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" apresentada, na forma do artigo 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, desde que o documento ou informação não conste originalmente da proposta.

19.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, podendo também anulá-la, sempre mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, garantida aos interessados a ampla defesa, na forma do artigo 49 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

19.6. Não será permitida a execução dos serviços Licitados sem que a Prefeitura emita previamente a respectiva autorização.

19.7. É vedada a sub-contratação do objeto da licitação.

19.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Compras e Licitações, com base na legislação em vigor, constante no item 2 deste Edital.

19.9. Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação no Estado no “site” e afixado no quadro de editais desta Prefeitura.

19.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I–Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II–Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III–Planilha Orçamentária;

ANEXO IV –Memorial Descritivo;

ANEXO V–Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI–Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII–Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII–Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX–Modelo de Declaração de que trata o Art. 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X–Modelo de declaração de que trata o ART. 7º, INC. XXXIII da CF;

ANEXO XI–Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII –Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ____ DE _____ DE 2021.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ/MF)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 08/2021

Processo SUPRI219/2021

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº Inscrição Municipal nº estabelecida à Av./Rua nº bairro na cidade de telefone email vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **prestação de serviços de eventuais manutenções e reparos na rede municipal da secretaria de esportes, incluindo pista de caminhada, ginásios de esportes, campos de futebol, academias, complexos esportivos, pistas de skate e áreas de lazer do município, contemplando fornecimento do material, equipamentos emão de obra**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$ _____ (_____);

a) Prazo para execução: Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- Os serviços a serem executados;
- Os locais de execução dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços, conforme memorial descritivo;

b) Condições de pagamento: na forma do item 16 do edital;

c) Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

d) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

e) Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data _____, ____ / ____ / ____.

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

**Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO -ESPORTES E LAZER		
Tipo de Intervenção:	MANUTENÇÃO		
Endereço :	ITAPEVI - SP	Investimento (R\$) :	R\$
TAB.REF.:	SIURB Edif (Jan/21) / FDE (Abril/21) / CPOS 182		

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01	ATA DE MANUTENÇÃO					R\$ 3.517.166,43		100,00%
01.01.01	01-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza Mecanizada Geral, Inclusive Remoção Da Cobertura Vegetal - Troncos Com Diâmetro Até 10Cm - Sem Transporte	m2	1.250,00			
01.01.02	01-01-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Carga Manual E Descarga Em Bota-Fora	m3	400,00			
01.01.03	01-03-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Corte E Carregamento Para Bota-Fora, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	550,00			
01.01.04	01-03-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Fornecimento De Terra, Inclusive Corte, Carga, Descarga E Transporte Até 1Km	m3	200,00			
01.01.05	01-02-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Aterro, Inclusive Compactação	m3	200,00			
01.01.06	01-03-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	200,00			
01.01.07	01-04-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Lastro De Brita	m3	240,00			
01.01.08	01-04-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pead Corrugado E Perfuradopara Drenagem - Diâmetro 2,5" (Em Acordo Com As Normas Dnit 093/06, Nbr 15073 E Nbr 14692)	m	200,00			
01.01.09	01-04-26	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo Pvc Perfurado Para Drenagem - Diâmetro 4" (100Mm)	m	50,00			
01.01.10	01-04-80	Siurb (Edif)-Jan/21	Reaterro De Valas, Inclusive Compactação	m3	100,00			
01.01.11	01-05-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Tapume Chapa Compensada Resinada 10Mm	m2	400,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.12	01-05-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela Para Proteção De Obras, Malha 2 Mm	m2	400,00				
01.01.13	02-02-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Escavação Manual Com Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m3	40,00				
01.01.14	01-04-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	170,00				
01.01.15	02-06-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Reaterro De Valas, Inclusive Apiloamento	m3	30,00				
01.01.16	03-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Forma Comum De Tábuas De Pinus - Plana	m2	150,00				
01.01.17	02-04-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Armadura Em Aço Ca-50	kg	2000,00				
01.01.18	03-03-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Concreto Fck = 20,0Mpa - Virado Na Obra	m3	20,00				
01.01.19	03-40-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza De Superfícies Com Hidrojateamento	m2	1000,00				
01.01.20	04-01-98	Siurb (Edif)-Jan/21	Vergas, Cintas E Pilares De Concreto	m3	5,00				
01.01.21	14.10.121	CDHU-182	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 19 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	350,00				
01.01.22	04-50-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Alvenaria Em Geral (Tijolos Ou Blocos)	m3	40,00				
01.01.23	04-50-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Placas Divisórias De Granilite Ou Similar	m2	200,00				
01.01.24	12.60.001	FDE-Abril/21	Retirada De Mármore Pedras Ou Granitos Incl Demolição Argamassa Assentamento	m2	10,00				
01.01.25	05-01-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Regularização Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:3, Espessura Média 30Mm	m2	200,00				
01.01.26	05-01-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Pintura Protetora Com Tinta Betuminosa (Para Argamassa Impermeável) - 2 Demãos	m2	150,00				
01.01.27	05-01-47	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Mecânica Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:7, Espessura Média 30Mm	m2	150,00				
01.01.28	05-03-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Impermeabilização A Base De Emulsão Asfáltica Estruturada Com Tecido De Poliéster - 3 Camadas De Estruturante	m2	150,00				
01.01.29	05-01-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Regularização Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:3, Espessura Média 30Mm	m2	200,00				
01.01.30	05-02-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Pintura Protetora Com Tinta Betuminosa (Para Argamassa Impermeável) - 2 Demãos	m2	150,00				
01.01.31	05-01-47	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Mecânica Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:7, Espessura Média 30Mm	m2	150,00				
01.01.32	05-50-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Argamassa De Regularização - Espessura Média De 30Mm	m2	150,00				
01.01.33	06-01-30	Siurb (Edif)-Jan/21	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	1000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.34	06-01-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	1000,00			
01.01.35	06-02-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Telhas De Barro Cozido - Paulista	m2	100,00			
01.01.36	06-02-22	Siurb (Edif)-Jan/21	Telha Ondulada Crfs 8Mm	m2	300,00			
01.01.37	06-02-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Telha Trapezoidal Dupla Em Aço Galvanizado - E=0,8Mm, Revestimento B, H=40Mm - Pintada 1 Face - Miolo Em Poliuretano E=30Mm	m2	250,00			
01.01.38	06-02-44	Siurb (Edif)-Jan/21	Telha Trapezoidal Em Aço Galvanizado Espessura De 0,50Mm, Revestimento B, H=40Mm	m2	500,00			
01.01.39	06-02-50	Siurb (Edif)-Jan/21	Telhas Em Policarbonato Alveolar 6Mm Com Estrutura Metálica Galvanizada Instalada	m2	100,00			
01.01.40	06-02-55	Siurb (Edif)-Jan/21	Cumeeira Para Telha Ondulada (Crfs, Pvc Rígido E Poliéster), Trapezoidal E Greca (Pvc Rígido E Poliéster)	m	100,00			
01.01.41	06-02-94	Siurb (Edif)-Jan/21	Cumeeira Trapezoidal Em Aço Galvanizado Esp=0,5Mm, Revestimento B, H=40Mm, L=0,60 M	m	100,00			
01.01.42	06-02-95	Siurb (Edif)-Jan/21	Cumeeira Ondulada Em Aço Galvanizado Esp=0,50Mm, Revestimento B, H=17,5Mm, Larg=0,60M	m	100,00			
01.01.43	06-50-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Telhas Em Geral, Exclusive Telhas De Barro Cozido E Vidro	m2	100,00			
01.01.44	10-60-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Retirada De Calhas, Rufos Ou Rincões Em Chapa Metálica	m	200,00			
01.01.45	06-80-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Revisão Geral De Telhados De Barro, Inclusive Tomada De Goteira	m2	200,00			
01.01.46	06-80-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Revisão, Escavação, Inclusive Tomada De Goteiras De Telhados Em Geral, Exclusive Para Telhas De Barro Cozido Ou Vidro	m2	1500,00			
01.01.47	07-01-19	Siurb (Edif)-Jan/21	Pm.19 - Porta Lisa Comum/ Encabeçada Revestida Com Laminado Melamínico - 102X210Cm	un	5,00			
01.01.48	07-01-17	Siurb (Edif)-Jan/21	Pm.17 - Porta Lisa Comum/ Encabeçada Revestida Com Laminado Melamínico - 82X210Cm	un	5,00			
01.01.49	07-01-18	Siurb (Edif)-Jan/21	Pm.18 - Porta Lisa Comum/ Encabeçada Revestida Com Laminado Melamínico - 92X210Cm	un	5,00			
01.01.50	07-01-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Em.01 - Batente De Madeira (14Cm) - Para Porta De 2 Folhas, Sem Bandeira	jg	5,00			
01.01.51	07-01-54	Siurb (Edif)-Jan/21	Em.02 - Batente De Madeira (25Cm) - Para Porta De 1 Folha, Sem Bandeira	jg	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.52	07-02-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Conjunto De Fechadura De Cilindro, Só Língueta (55Mm) - Tráfego Intenso - Porta De Abrir	un	10,00				
01.01.53	07-60-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Retirada De Folhas De Porta De Passagem Ou Janela	un	20,00				
01.01.54	07-80-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Guarnição Ou Moldura De Madeira - 10,0Cm	m	100,00				
01.01.55	08-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Pp.01 - Porta Em Ferro Perfilado, Dupla Almofadada - Abrir, 1 Folha	m2	3,50				
01.01.56	08-01-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Pp.02 - Porta Em Ferro Perfilado, Dupla Almofadada - Abrir, 2 Folha	m2	5,00				
01.01.57	08-02-66	Siurb (Edif)-Jan/21	Ca.17 - Caixilho Em Alumínio Anodizado - De Correr	m2	40,00				
01.01.58	08-02-74	Siurb (Edif)-Jan/21	Ep.06 - Grade De Proteção Em Ferro Redondo	m2	40,00				
01.01.59	08-02-76	Siurb (Edif)-Jan/21	Grade De Proteção Em Ferro Galvanizado Eletrofundido - Barra 25X2Mm, Malha 65X132Mm	m2	50,00				
01.01.60	08-02-80	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m2	60,00				
01.01.61	08-03-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Pp.36 - Porta Em Ferro Perfilado Com Tela Para Abrigo De Gás	m2	10,00				
01.01.62	08-60-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Retirada De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m2	15,00				
01.01.63	09-02-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Eletroduto De Polietileno Flexível, Alta Resistência - 3"	m	250,00				
01.01.64	09-02-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Eletroduto De Polietileno Flexível, Alta Resistência - 4"	m	150,00				
01.01.65	09-02-53	Siurb (Edif)-Jan/21	Eletroduto De Polietileno Flexível, Alta Resistência - 2"	m	250,00				
01.01.66	09-03-28	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 1,50Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	500,00				
01.01.67	09-03-29	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 2,50Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	1300,00				
01.01.68	09-03-30	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 4,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	1300,00				
01.01.69	09-03-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 6,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	1000,00				
01.01.70	09-03-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 10,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	500,00				
01.01.71	09-03-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 16,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	500,00				
01.01.72	09-03-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 25,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	200,00				
01.01.73	09-03-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 50,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	150,00				
01.01.74	09-05-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro De Distribuição Em Chapa Metálica - Para Até 16 Disjuntores	un	5,00				
01.01.75	09-05-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro De Distribuição Em Chapa Metálica - Para	un	10,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Até 24 Disjuntores					
01.01.76	09-05-28	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 1/2"	un	40,00			
01.01.77	09-05-29	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 3/4"	un	40,00			
01.01.78	09-05-30	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 1"	un	40,00			
01.01.79	09-05-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 1 1/2"	un	40,00			
01.01.80	09-05-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 2"	un	40,00			
01.01.81	09-06-92	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo De Cobre Nú, Para Aterramento - 16,00Mm2	m	250,00			
01.01.82	09-06-93	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo De Cobre Nú, Para Aterramento - 25,00Mm2	m	350,00			
01.01.83	09-07-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 1 Tecla, Em Caixa 4"X2"	un	50,00			
01.01.84	09-07-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 2 Teclas, Em Caixa 4"X2"	un	50,00			
01.01.85	09-07-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 3 Teclas, Em Caixa 4"X2"	un	50,00			
01.01.86	09-07-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 4 Teclas, Em Caixa 4"X4"	un	50,00			
01.01.87	09-08-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (lec) - Unipolar 32/50A	un	50,00			
01.01.88	09-08-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (lec) - Bipolar 32/50A	un	50,00			
01.01.89	09-08-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (lec) - Tripolar 32/50A	un	50,00			
01.01.90	09-09-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária Blindada Em Alumínio Fundido De Embutir Até 200W	un	70,00			
01.01.91	09-09-72	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária Industrial - 2 Lâmpadas Fluorescentes 16/20W	un	100,00			
01.01.92	09-09-91	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária Comercial - 1 Lâmpada Fluorescente 54W	un	100,00			
01.01.93	09-10-23	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária De Emergência Autônoma Com Lâmpada Fluorescente 15W	un	100,00			
01.01.94	09-11-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Pára-Raios Tipo "Franklin", Exclusive Descida E Aterramento	un	20,00			
01.01.95	09-11-50	Siurb (Edif)-Jan/21	Haste De Aço Galvanizado, Inclusive Base E Estais - 2"/3M	un	50,00			
01.01.96	09-11-53	Siurb (Edif)-Jan/21	CordaLha De Cobre Nú, Inclusive Isoladores - 35,00Mm2	m	500,00			
01.01.97	09-12-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro Comando Para Conjunto Motor-Bomba, Trifásico - Até 5Hp	un	10,00			
01.01.98	09-12-53	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro De Bomba De Incêndio	un	10,00			
01.01.99	09-82-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Reator Simples Para Lâmpada Fluorescente, Alto F.Potência - 220V/40W	un	200,00			
01.01.100	09-82-60	Siurb (Edif)-Jan/21	Lâmpada Fluorescente - 110W Tipo Ho	un	200,00			
01.01.101	09-82-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Tomada Simples De Embutir - 110/220V	un	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.102	08.14.101	FDE-Abril/21	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 500L Inclusive Tampa	un	5,00			
01.01.103	08.14.103	FDE-Abril/21	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 1000L Inclusive Tampa	un	5,00			
01.01.104	10-01-95	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Anticorrosiva Para Tubulação Enterrada	m	500,00			
01.01.105	10-01-98	Siurb (Edif)-Jan/21	Envelopamento De Tubulação Enterrada, Com Concreto	m	300,00			
01.01.106	10-02-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 3/4"	m	100,00			
01.01.107	10-02-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 1"	m	100,00			
01.01.108	10-02-54	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 1 1/2"	m	100,00			
01.01.109	10-02-55	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 2"	m	100,00			
01.01.110	10-02-61	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	100,00			
01.01.111	10-02-62	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	100,00			
01.01.112	10-02-64	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 50Mm (1 1/2")	m	100,00			
01.01.113	10-02-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3/4"	un	5,00			
01.01.114	10-02-82	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1"	un	5,00			
01.01.115	10-02-84	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/2"	un	5,00			
01.01.116	10-02-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2"	un	5,00			
01.01.117	10-03-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1"	un	5,00			
01.01.118	10-03-54	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/2"	un	5,00			
01.01.119	10-03-65	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Horizontal - 2"	un	5,00			
01.01.120	10-03-66	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Horizontal - 2 1/2"	un	5,00			
01.01.121	10-03-67	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Horizontal - 3"	un	5,00			
01.01.122	10-03-74	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 1 1/2"	un	5,00			
01.01.123	10-03-75	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 2"	un	5,00			
01.01.124	10-03-76	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 2 1/2"	un	5,00			
01.01.125	10-03-77	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 3"	un	5,00			
01.01.126	10-04-62	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	15,00			
01.01.127	10-04-63	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	15,00			
01.01.128	10-04-64	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 40Mm (1 1/4")	m	15,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.129	10-04-65	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 50Mm (1 1/2")	m	15,00				
01.01.130	10-04-66	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 60Mm (2")	m	15,00				
01.01.131	10-05-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3/4"	un	5,00				
01.01.132	10-05-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1"	un	5,00				
01.01.133	10-05-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/4"	un	5,00				
01.01.134	10-05-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/2"	un	5,00				
01.01.135	10-05-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2"	un	5,00				
01.01.136	10-05-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2 1/2"	un	5,00				
01.01.137	10-05-08	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3"	un	5,00				
01.01.138	10-05-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Cromado - 1"	un	5,00				
01.01.139	10-05-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Cromado - 1 1/4"	un	5,00				
01.01.140	10-05-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Cromado - 1 1/2"	un	5,00				
01.01.141	10-05-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Pressão, Metal Amarelo - 1/2"	un	5,00				
01.01.142	10-05-41	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Pressão, Metal Amarelo - 3/4"	un	5,00				
01.01.143	10-05-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Pressão, Metal Cromado - 3/4"	un	5,00				
01.01.144	10-05-60	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro Globo Com Adaptador E Tampa - 2 1/2"	un	5,00				
01.01.145	10-07-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula Esférica Monobloco Em Latão, 3/4" Npt	un	20,00				
01.01.146	10-07-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa Com Coletor De Água (Sifão) Para Rede De Gás	un	5,00				
01.01.147	10-07-95	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Anticorrosiva Para Tubulação Enterrada	m	300,00				
01.01.148	10-08-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço-Carbono Galvanizado, Classe Média (Din2440) - 2 1/2"	m	10,00				
01.01.149	10-08-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço-Carbono Galvanizado, Classe Média (Din2440) - 3"	m	10,00				
01.01.150	10-08-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço-Carbono Galvanizado, Classe Média (Din2440) - 4"	m	10,00				
01.01.151	10-08-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2 1/2"	un	10,00				
01.01.152	10-08-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3"	un	10,00				
01.01.153	10-08-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 4"	un	10,00				
01.01.154	10-08-49	Siurb (Edif)-Jan/21	Envelopamento De Tubulação Enterrada, Com Concreto	m	100,00				
01.01.155	10-08-50	Siurb (Edif)-Jan/21	Recalque De Passeio Com União Engate Rápido - Registro Tipo Globo 2 1/2"	un	5,00				
01.01.156	10-08-68	Siurb (Edif)-Jan/21	Mangueira De Incêndio Com União De Engate Rápido, 30M - 1 1/2"	un	10,00				
01.01.157	10-08-72	Siurb (Edif)-Jan/21	Mangueira De Incêndio Com União De Engate Rápido, 30M - 2 1/2"	un	10,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.158	10-08-73	Siurb (Edif)-Jan/21	Esguicho De Incêndio Com Engate Rápido - 1 1/2"X1/2"	un	10,00			
01.01.159	10-08-77	Siurb (Edif)-Jan/21	Esguicho De Incêndio Com Engate Rápido - 2 1/2"X5/8"	un	10,00			
01.01.160	10-09-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Ponta E Bolsa (Linha Esgoto) - 150Mm (6")	m	150,00			
01.01.161	10-11-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	150,00			
01.01.162	10-11-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	150,00			
01.01.163	10-11-73	Siurb (Edif)-Jan/21	Hc.02 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=40Cm	m	100,00			
01.01.164	10-11-77	Siurb (Edif)-Jan/21	Canaleta Meia Cana Em Concreto D=40Cm	m	100,00			
01.01.165	10-12-16	Siurb (Edif)-Jan/21	Condutor Em Tubo De Pvc Rígido, Ponta E Bolsa - 100Mm (4")	m	100,00			
01.01.166	10-12-27	Siurb (Edif)-Jan/21	Grelha Hemisférica De Ferro Fundido - 100Mm	un	50,00			
01.01.167	10-13-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Bacia Sanitária Sifonada, De Louça Branca	un	5,00			
01.01.168	10-13-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	2,00			
01.01.169	10-13-08	Siurb (Edif)-Jan/21	Lavatório De Louça Branca, Sem Coluna, Capacidade Mínima 5L, Exclusive Torneira	un	5,00			
01.01.170	10-13-14	Siurb (Edif)-Jan/21	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	2,00			
01.01.171	10-13-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Mictório Individual De Louça Branca, Tipo Bacia - De Centro	un	3,00			
01.01.172	08.16.046	FDE-Abril/21	Tanque De Louça Branca,Grande C/Coluna	un	2,00			
01.01.173	10-13-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Cuba Simples De Aço Inoxidável Chapa 20 - 500X400X250Mm	un	2,00			
01.01.174	10-14-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Torneira De Pressão Para Uso Geral, Metal Cromado - 1/2"	un	10,00			
01.01.175	10-14-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Torneira De Pressão Para Uso Geral, Metal Cromado - 3/4"	un	10,00			
01.01.176	10-14-16	Siurb (Edif)-Jan/21	Torneira De Parede Antivandalismo	un	10,00			
01.01.177	10-14-26	Siurb (Edif)-Jan/21	Acabamento Antivandalismo Para Válvula De Descarga	un	10,00			
01.01.178	10-14-75	Siurb (Edif)-Jan/21	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Cinza Andorinha - Espessura 2Cm	m2	10,00			
01.01.179	10-14-78	Siurb (Edif)-Jan/21	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Preto Tijuca Polido 2Cm	m2	5,00			
01.01.180	10-90-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Desentupidimento De Ramais De Esgoto Ou Águas Pluviais	m	700,00			
01.01.181	11-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Chapisco Comum - Argamassa De Cimento E Areia 1:3	m2	500,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.182	11-02-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Emboço Interno - Argamassa De Cimento E Areia 1:3	m2	500,00				
01.01.183	11-01-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Reboco Interno - Argamassa Pré-Fabricada	m2	500,00				
01.01.184	11-02-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Azulejos, Juntas Amarração Ou A Prumo - Assentes Com Argamassa Comum	m2	250,00				
01.01.185	11-02-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Reboco Interno - Argamassa Pré-Fabricada	m2	950,00				
01.01.186	11-04-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Cantoneira De Proteção - Perfil "L" De Alumínio, 1"X1"X1/8"	m	100,00				
01.01.187	11-04-56	Siurb (Edif)-Jan/21	Peitoril De Granilite - Espessura 2Cm, Largura 20Cm	m	50,00				
01.01.188	11-04-58	Siurb (Edif)-Jan/21	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	50,00				
01.01.189	11-80-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Reparos Em Trincas E Rachaduras	m	500,00				
01.01.190	11-80-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Reparos Em Emboço - Argamassa Mista De Cimento, Cal E Areia 1:4/12	m2	300,00				
01.01.191	11-80-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Reparos Em Reboco - Argamassa De Cal E Areia 1:2	m2	300,00				
01.01.192	12-01-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Forro De Gesso Comum - Placa Convencional (Fornecimento E Instalação)	m2	200,00				
01.01.193	12-01-45	Siurb (Edif)-Jan/21	Forro Em Régua De Pvc 200Mm - Inclusive Perfis De Fixação E Acabamento	m2	500,00				
01.01.194	12-50-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Forro De Gesso	m2	500,00				
01.01.195	13-01-17	Siurb (Edif)-Jan/21	Lastro De Concreto, Com Hidrofugo - 150Kg Cim/M3	m3	200,00				
01.01.196	13-02-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Cimentado Comum, Desempenado E Alisado - Espessura 20Mm	m2	800,00				
01.01.197	13-02-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Granilite - Espessura 8Mm	m2	50,00				
01.01.198	13-02-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Piso Estrutural Em Concreto Armado - 7Cm	m2	800,00				
01.01.199	13-02-42	Siurb (Edif)-Jan/21	Piso Cerâmico Esmaltado(Pei-5) - Assentado Com Argamassa Colante	m2	150,00				
01.01.200	13-03-09	Siurb (Edif)-Jan/21	Rodapé Cerâmico Esmaltado Peiv 7Cm À 10Cm	m	250,00				
01.01.201	13-04-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Soleira Para Porta Em Granito Cinza Sem Polimento (Fosco)	m	10,00				
01.01.202	13-50-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Argamassa, Cerâmica Ou Similar Inclusive Argamassa De Regularização	m2	200,00				
01.01.203	13-50-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Fibro-Vinil Ou Borracha Sintética, Inclusive Argamassa De Regularização	m2	200,00				
01.01.204	13-80-61	Siurb (Edif)-Jan/21	Polimento De Piso De Granilite Ou Argamassa De Alta Resistência	m2	3000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.205	15-01-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Tinta Pva (Látex) - Concreto Ou Reboco Sem Massa Corrida	m2	6500,00			
01.01.206	15-01-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Tinta Acrílica - Concreto Ou Reboco Sem Massa Corrida	m2	4000,00			
01.01.207	15-01-19	Siurb (Edif)-Jan/21	Tinta Acrílica Texturada	m2	1500,00			
01.01.208	15-03-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Esquadrias E Peças De Serralheria	m2	2800,00			
01.01.209	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	1000,00			
01.01.210	17-01-29	Siurb (Edif)-Jan/21	Fp.03 - Alambrado Para Quadras De Esporte - Gp.6/Edif - Tg/4,5M	m	300,00			
01.01.211	17-01-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Fp.02 - Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque Com Mureta - Gpm-1/Depave	m	70,00			
01.01.212	17-01-64	Siurb (Edif)-Jan/21	Fv.15/16 - Muro De Fecho Em Blocos E Estrutura De Concreto, Fundação Com Brocas	m	40,00			
01.01.213	17-01-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Gradil De Ferro Galvanizado Eletrofundido - Barra 25X2Mm - Malha 65X132Mm - Montante Com Distância De 1650Mm - Sem Pintura	m2	400,00			
01.01.214	17-02-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Piso De Concreto Intertravado, Espessura 8Cm	m2	200,00			
01.01.215	17-02-42	Siurb (Edif)-Jan/21	Passeio De Concreto, Fck=25Mpa, Incluindo Preparo Da Caixa E Lastro De Brita	m3	50,00			
01.01.216	17-03-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Qc.02 - Quadra Poliesportiva - Piso Armado	m2	1200,00			
01.01.217	17-03-60	Siurb (Edif)-Jan/21	Postes Para Voleibol, Inclusive Pintura E Rede	un	1,00			
01.01.218	17-03-61	Siurb (Edif)-Jan/21	Trave Para Futebol De Salão, Inclusive Pintura E Rede	un	20,00			
01.01.219	17-03-63	Siurb (Edif)-Jan/21	Tabela Para Basquete, Englobando Desde Fundação Até A Cesta De Nylon	un	10,00			
01.01.220	17-03-65	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela De Nylon Para Cobertura De Quadra	m2	2500,00			
01.01.221	17-03-71	Siurb (Edif)-Jan/21	Demarcação E Pintura De Superfícies - Epóxi	m2	800,00			
01.01.222	17-03-73	Siurb (Edif)-Jan/21	Demarcação E Pintura De Faixas Até 10Cm - Epóxi	m	800,00			
01.01.223	17-04-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza Geral Da Obra	m2	800,00			
01.01.224	17-04-14	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza E Lavagem De Piso Por Hidrojateamento	m2	800,00			
01.01.225	30.01.130	CDHU-182	Barra De Proteção Para Lavatório, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Alumínio Acabamento Com Pintura Epóxi	un	5,00			
01.01.226	17-05-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00			
01.01.227	17-05-21	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.228	17-05-22	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Deficientes L=90 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00			
01.01.229	17-05-23	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Chuveiro Para Portadores De Deficiência Física (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00			
01.01.230	17-05-24	Siurb (Edif)-Jan/21	Dp.04 - Corrimão Em Tubo Galvanizado	m	70,00			
01.01.231	17-05-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Dp.05 - Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	70,00			
01.01.232	17-05-27	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	10,00			
01.01.233	17-45-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Andaimes Metálicos - Fornecimento	m3xmês	1500,00			
01.01.234	17-45-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Andaimes Metálicos - Montagem E Desmontagem	m3	1500,00			
01.01.235	17-80-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela Galvanizada Para Alambrado - Malha 2" Fio 10	m2	2500,00			
01.01.236	18-03-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Grama Esmeralda	m2	2000,00			
01.01.237	18-12-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Ic.01 - Banco De Concreto Polido Com Pintura Em Poliuretano	m	220,00			
01.01.238	18-12-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Ic.02 - Conjunto Mesa E Bancos Em Concreto	cj	10,00			
01.01.239	18-14-08	Siurb (Edif)-Jan/21	Escorregador Compr=3,00M H=1,80M - Estrutura Metálica	un	15,00			
01.01.240	18-14-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Gangorra Com 3 Pranchas Compr=3,00M H=0,70M - Estrutura Metálica	un	15,00			
01.01.241	18-14-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Balanço De 3 Lugares Com Pneus Compr=4,50M H=2,50M - Estrutura Metálica	un	20,00			
01.01.242	15.02.080	FDE-Abril/21	Tinta Latex Para Piso	m2	6000,00			
TOTAL GERAL								100%
TOTAL GERAL COM BDI								100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO -ESPORTES E LAZER							
Tipo de Intervenção:	MANUTENÇÃO							
Endereço :	ITAPEVI - SP						Investimento (R\$) :	R\$ 4.307.473,73
TAB.REF.:	SIURB Edif (Jan/21) / FDE (Abril/21) / CPOS 182							
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01		ATA DE MANUTENÇÃO						R\$ 3.517.166,43 100,00%
01.01.01	01-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza Mecanizada Geral, Inclusive Remoção Da Cobertura Vegetal - Troncos Com Diâmetro Até 10Cm - Sem Transporte	m2	1.250,00	1,29	R\$ 1.612,50	0,05%
01.01.02	01-01-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Remoção De Entulho Com Caçamba Metálica, Inclusive Carga Manual E Descarga Em Bota-Fora	m3	400,00	88,79	R\$ 35.516,00	1,01%
01.01.03	01-03-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Corte E Carregamento Para Bota-Fora, Inclusive Transporte Até 1Km	m3	550,00	16,76	R\$ 9.218,00	0,26%
01.01.04	01-03-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Fornecimento De Terra, Inclusive Corte, Carga, Descarga E Transporte Até 1Km	m3	200,00	19,95	R\$ 3.990,00	0,11%
01.01.05	01-02-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Aterro, Inclusive Compactação	m3	200,00	27,34	R\$ 5.468,00	0,16%
01.01.06	01-03-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	200,00	1,77	R\$ 354,00	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Data	Fornecedor	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Porcentagem
01.01.07	01-04-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Lastro De Brita	m3	240,00	134,01	R\$ 32.162,40	0,91%
01.01.08	01-04-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pead Corrugado E Perfuradopara Drenagem - Diâmetro 2,5" (Em Acordo Com As Normas Dnit 093/06, Nbr 15073 E Nbr 14692)	m	200,00	20,64	R\$ 4.128,00	0,12%
01.01.09	01-04-26	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo Pvc Perfurado Para Drenagem - Diâmetro 4" (100Mm)	m	50,00	55,06	R\$ 2.753,00	0,08%
01.01.10	01-04-80	Siurb (Edif)-Jan/21	Reaterro De Valas, Inclusive Compactação	m3	100,00	11,38	R\$ 1.138,00	0,03%
01.01.11	01-05-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Tapume Chapa Compensada Resinada 10Mm	m2	400,00	68,90	R\$ 27.560,00	0,78%
01.01.12	01-05-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela Para Proteção De Obras, Malha 2 Mm	m2	400,00	23,52	R\$ 9.408,00	0,27%
01.01.13	02-02-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Escavação Manual Com Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m3	40,00	54,68	R\$ 2.187,20	0,06%
01.01.14	01-04-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	170,00	4,56	R\$ 775,20	0,02%
01.01.15	02-06-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Reaterro De Valas, Inclusive Apiloamento	m3	30,00	27,34	R\$ 820,20	0,02%
01.01.16	03-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Forma Comum De Tábuas De Pinus - Plana	m2	150,00	70,27	R\$ 10.540,50	0,30%
01.01.17	02-04-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Armadura Em Aço Ca-50	kg	2000,00	12,56	R\$ 25.120,00	0,71%
01.01.18	03-03-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Concreto Fck = 20,0Mpa - Virado Na Obra	m3	20,00	454,78	R\$ 9.095,60	0,26%
01.01.19	03-40-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza De Superfícies Com Hidrojateamento	m2	1000,00	6,64	R\$ 6.640,00	0,19%
01.01.20	04-01-98	Siurb (Edif)-Jan/21	Vergas, Cintas E Pilaretes De Concreto	m3	5,00	1.625,59	R\$ 8.127,95	0,23%
01.01.21	14.10.121	CDHU-182	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 19 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	350,00	68,88	R\$ 24.108,00	0,69%
01.01.22	04-50-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Alvenaria Em Geral (Tijolos Ou Blocos)	m3	40,00	54,68	R\$ 2.187,20	0,06%
01.01.23	04-50-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Placas Divisórias De Granilite Ou Similar	m2	200,00	9,11	R\$ 1.822,00	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Código	Fornecedor	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Porcentagem
01.01.24	12.60.001	FDE-Abril/21	Retirada De Mámore Pedras Ou Granitos Incl Demolição Argamassa Assentamento	m2	10,00	34,57	R\$ 345,70	0,01%
01.01.25	05-01-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Regularização Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:3, Espessura Média 30Mm	m2	200,00	35,78	R\$ 7.156,00	0,20%
01.01.26	05-01-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Pintura Protetora Com Tinta Betuminosa (Para Argamassa Impermeável) - 2 Demãos	m2	150,00	12,62	R\$ 1.893,00	0,05%
01.01.27	05-01-47	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Mecânica Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:7, Espessura Média 30Mm	m2	150,00	32,83	R\$ 4.924,50	0,14%
01.01.28	05-03-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Impermeabilização A Base De Emulsão Asfáltica Estruturada Com Tecido De Poliéster - 3 Camadas De Estruturante	m2	150,00	100,58	R\$ 15.087,00	0,43%
01.01.29	05-01-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Regularização Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:3, Espessura Média 30Mm	m2	200,00	35,78	R\$ 7.156,00	0,20%
01.01.30	05-02-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Pintura Protetora Com Tinta Betuminosa (Para Argamassa Impermeável) - 2 Demãos	m2	150,00	12,62	R\$ 1.893,00	0,05%
01.01.31	05-01-47	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Mecânica Com Argamassa De Cimento E Areia - Traço 1:7, Espessura Média 30Mm	m2	150,00	32,83	R\$ 4.924,50	0,14%
01.01.32	05-50-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Argamassa De Regularização - Espessura Média De 30Mm	m2	150,00	9,11	R\$ 1.366,50	0,04%
01.01.33	06-01-30	Siurb (Edif)-Jan/21	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	1000,00	12,97	R\$ 12.970,00	0,37%
01.01.34	06-01-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	1000,00	2,48	R\$ 2.480,00	0,07%
01.01.35	06-02-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Telhas De Barro Cozido - Paulista	m2	100,00	127,25	R\$ 12.725,00	0,36%
01.01.36	06-02-22	Siurb (Edif)-Jan/21	Telha Ondulada Crfs 8Mm	m2	300,00	62,76	R\$ 18.828,00	0,54%
01.01.37	06-02-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Telha Trapezoidal Dupla Em Aço Galvanizado - E= 0,8Mm, Revestimento B, H=40Mm - Pintada 1 Face - Miolo Em Poliuretano E=30Mm	m2	250,00	278,39	R\$ 69.597,50	1,98%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Nº	Fornecedor	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Porcentagem
01.01.38	06-02-44	Siurb (Edif)-Jan/21	Telha Trapezoidal Em Aço Galvanizado Espessura De 0,50Mm, Revestimento B, H=40Mm	m2	500,00	73,11	R\$ 36.555,00	1,04%
01.01.39	06-02-50	Siurb (Edif)-Jan/21	Telhas Em Policarbonato Alveolar 6Mm Com Estrutura Metálica Galvanizada Instalada	m2	100,00	473,41	R\$ 47.341,00	1,35%
01.01.40	06-02-55	Siurb (Edif)-Jan/21	Cumeeira Para Telha Ondulada (Crfs, Pvc Rígido E Poliéster), Trapezoidal E Greca (Pvc Rígido E Poliéster)	m	100,00	53,11	R\$ 5.311,00	0,15%
01.01.41	06-02-94	Siurb (Edif)-Jan/21	Cumeeira Trapezoidal Em Aço Galvanizado Esp=0,5Mm, Revestimento B, H=40Mm, L=0,60 M	m	100,00	59,30	R\$ 5.930,00	0,17%
01.01.42	06-02-95	Siurb (Edif)-Jan/21	Cumeeira Ondulada Em Aço Galvanizado Esp=0,50Mm, Revestimento B, H=17,5Mm, Larg=0,60M	m	100,00	66,19	R\$ 6.619,00	0,19%
01.01.43	06-50-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Telhas Em Geral, Exclusive Telhas De Barro Cozido E Vidro	m2	100,00	4,56	R\$ 456,00	0,01%
01.01.44	10-60-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Retirada De Calhas, Rufos Ou Rincões Em Chapa Metálica	m	200,00	5,81	R\$ 1.162,00	0,03%
01.01.45	06-80-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Revisão Geral De Telhados De Barro, Inclusive Tomada De Goteira	m2	200,00	8,42	R\$ 1.684,00	0,05%
01.01.46	06-80-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Revisão, Escovação, Inclusive Tomada De Goteiras De Telhados Em Geral, Exclusive Para Telhas De Barro Cozido Ou Vidro	m2	1500,00	28,65	R\$ 42.975,00	1,22%
01.01.47	07-01-19	Siurb (Edif)-Jan/21	Pm.19 - Porta Lisa Comum/ Encabeçada Revestida Com Laminado Melamínico - 102X210Cm	un	5,00	697,99	R\$ 3.489,95	0,10%
01.01.48	07-01-17	Siurb (Edif)-Jan/21	Pm.17 - Porta Lisa Comum/ Encabeçada Revestida Com Laminado Melamínico - 82X210Cm	un	5,00	562,45	R\$ 2.812,25	0,08%
01.01.49	07-01-18	Siurb (Edif)-Jan/21	Pm.18 - Porta Lisa Comum/ Encabeçada Revestida Com Laminado Melamínico - 92X210Cm	un	5,00	639,76	R\$ 3.198,80	0,09%
01.01.50	07-01-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Em.01 - Batente De Madeira (14Cm) - Para Porta De 2 Folhas, Sem Bandeira	jg	5,00	541,21	R\$ 2.706,05	0,08%
01.01.51	07-01-54	Siurb (Edif)-Jan/21	Em.02 - Batente De Madeira (25Cm) - Para Porta De 1 Folha, Sem Bandeira	jg	5,00	489,96	R\$ 2.449,80	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Data	Fornecedor	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Total	Imposto	Imposto (%)
01.01.52	07-02-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Conjunto De Fechadura De Cilindro, Só Lingueta (55Mm) - Tráfego Intenso - Porta De Abrir	un	10,00	220,69	R\$ 2.206,90		0,06%
01.01.53	07-60-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Retirada De Folhas De Porta De Passagem Ou Janela	un	20,00	11,20	R\$ 224,00		0,01%
01.01.54	07-80-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Guarnição Ou Moldura De Madeira - 10,0Cm	m	100,00	15,83	R\$ 1.583,00		0,05%
01.01.55	08-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Pp.01 - Porta Em Ferro Perfilado, Dupla Almofadada - Abrir, 1 Folha	m2	3,50	1.198,61	R\$ 4.195,14		0,12%
01.01.56	08-01-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Pp.02 - Porta Em Ferro Perfilado, Dupla Almofadada - Abrir, 2 Folha	m2	5,00	1.382,47	R\$ 6.912,35		0,20%
01.01.57	08-02-66	Siurb (Edif)-Jan/21	Ca.17 - Caixilho Em Alumínio Anodizado - De Correr	m2	40,00	926,68	R\$ 37.067,20		1,05%
01.01.58	08-02-74	Siurb (Edif)-Jan/21	Ep.06 - Grade De Proteção Em Ferro Redondo	m2	40,00	124,54	R\$ 4.981,60		0,14%
01.01.59	08-02-76	Siurb (Edif)-Jan/21	Grade De Proteção Em Ferro Galvanizado Eletrofundido - Barra 25X2Mm, Malha 65X132Mm	m2	50,00	350,96	R\$ 17.548,00		0,50%
01.01.60	08-02-80	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m2	60,00	223,90	R\$ 13.434,00		0,38%
01.01.61	08-03-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Pp.36 - Porta Em Ferro Perfilado Com Tela Para Abrigo De Gás	m2	10,00	383,62	R\$ 3.836,20		0,11%
01.01.62	08-60-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Retirada De Esquadrias Metálicas Em Geral, Portas Ou Caixilhos	m2	15,00	28,57	R\$ 428,55		0,01%
01.01.63	09-02-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Eletroduto De Polietileno Flexível, Alta Resistência - 3"	m	250,00	43,38	R\$ 10.845,00		0,31%
01.01.64	09-02-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Eletroduto De Polietileno Flexível, Alta Resistência - 4"	m	150,00	51,59	R\$ 7.738,50		0,22%
01.01.65	09-02-53	Siurb (Edif)-Jan/21	Eletroduto De Polietileno Flexível, Alta Resistência - 2"	m	250,00	31,32	R\$ 7.830,00		0,22%
01.01.66	09-03-28	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 1,50Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	500,00	3,18	R\$ 1.590,00		0,05%
01.01.67	09-03-29	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 2,50Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	1300,00	4,48	R\$ 5.824,00		0,17%
01.01.68	09-03-30	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 4,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	1300,00	6,16	R\$ 8.008,00		0,23%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.69	09-03-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 6,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	1000,00	8,24	R\$ 8.240,00	0,23%
01.01.70	09-03-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 10,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	500,00	11,90	R\$ 5.950,00	0,17%
01.01.71	09-03-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 16,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	500,00	16,34	R\$ 8.170,00	0,23%
01.01.72	09-03-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 25,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	200,00	23,87	R\$ 4.774,00	0,14%
01.01.73	09-03-36	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo 50,00Mm2 - Isolamento Para 1,0Kv - Classe 4 - Flexível	m	150,00	46,10	R\$ 6.915,00	0,20%
01.01.74	09-05-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro De Distribuição Em Chapa Metálica - Para Até 16 Disjuntores	un	5,00	515,02	R\$ 2.575,10	0,07%
01.01.75	09-05-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro De Distribuição Em Chapa Metálica - Para Até 24 Disjuntores	un	10,00	1.165,54	R\$ 11.655,40	0,33%
01.01.76	09-05-28	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 1/2"	un	40,00	24,64	R\$ 985,60	0,03%
01.01.77	09-05-29	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 3/4"	un	40,00	22,30	R\$ 892,00	0,03%
01.01.78	09-05-30	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 1"	un	40,00	28,98	R\$ 1.159,20	0,03%
01.01.79	09-05-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 1 1/2"	un	40,00	40,36	R\$ 1.614,40	0,05%
01.01.80	09-05-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa De Passagem Tipo Condulete - 2"	un	40,00	83,61	R\$ 3.344,40	0,10%
01.01.81	09-06-92	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo De Cobre Nú, Para Aterramento - 16,00Mm2	m	250,00	20,15	R\$ 5.037,50	0,14%
01.01.82	09-06-93	Siurb (Edif)-Jan/21	Cabo De Cobre Nú, Para Aterramento - 25,00Mm2	m	350,00	26,10	R\$ 9.135,00	0,26%
01.01.83	09-07-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 1 Tecla, Em Caixa 4"X2"	un	50,00	121,93	R\$ 6.096,50	0,17%
01.01.84	09-07-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 2 Tecas, Em Caixa 4"X2"	un	50,00	185,36	R\$ 9.268,00	0,26%
01.01.85	09-07-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 3 Tecas, Em Caixa 4"X2"	un	50,00	244,39	R\$ 12.219,50	0,35%
01.01.86	09-07-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Ponto Com Interruptor Simples - 4 Tecas, Em Caixa 4"X4"	un	50,00	309,58	R\$ 0,44%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								15.479,00	
01.01.87	09-08-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (iec) - Unipolar 32/50A	un	50,00	22,71	R\$ 1.135,50	0,03%	
01.01.88	09-08-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (iec) - Bipolar 32/50A	un	50,00	64,37	R\$ 3.218,50	0,09%	
01.01.89	09-08-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Mini Disjuntor - Tipo Europeu (iec) - Tripolar 32/50A	un	50,00	86,54	R\$ 4.327,00	0,12%	
01.01.90	09-09-43	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária Blindada Em Alumínio Fundido De Embutir Até 200W	un	70,00	306,99	R\$ 21.489,30	0,61%	
01.01.91	09-09-72	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária Industrial - 2 Lâmpadas Fluorescentes 16/20W	un	100,00	162,11	R\$ 16.211,00	0,46%	
01.01.92	09-09-91	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária Comercial - 1 Lâmpada Fluorescente 54W	un	100,00	283,97	R\$ 28.397,00	0,81%	
01.01.93	09-10-23	Siurb (Edif)-Jan/21	Luminária De Emergência Autônoma Com Lâmpada Fluorescente 15W	un	100,00	190,26	R\$ 19.026,00	0,54%	
01.01.94	09-11-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Pára-Raios Tipo "Franklin", Exclusive Descida E Aterramento	un	20,00	663,98	R\$ 13.279,60	0,38%	
01.01.95	09-11-50	Siurb (Edif)-Jan/21	Haste De Aço Galvanizado, Inclusive Base E Estais - 2"/3M	un	50,00	572,83	R\$ 28.641,50	0,81%	
01.01.96	09-11-53	Siurb (Edif)-Jan/21	Cordoalha De Cobre Nú, Inclusive Isoladores - 35,00Mm2	m	500,00	61,00	R\$ 30.500,00	0,87%	
01.01.97	09-12-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro Comando Para Conjunto Motor-Bomba, Trifásico - Até 5Hp	un	10,00	2.312,57	R\$ 23.125,70	0,66%	
01.01.98	09-12-53	Siurb (Edif)-Jan/21	Quadro De Bomba De Incêndio	un	10,00	1.458,49	R\$ 14.584,90	0,41%	
01.01.99	09-82-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Reator Simples Para Lâmpada Fluorescente, Alto F.Potência - 220V/40W	un	200,00	72,14	R\$ 14.428,00	0,41%	
01.01.100	09-82-60	Siurb (Edif)-Jan/21	Lâmpada Fluorescente - 110W Tipo Ho	un	200,00	40,23	R\$ 8.046,00	0,23%	
01.01.101	09-82-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Tomada Simples De Embutir - 110/220V	un	100,00	16,68	R\$ 1.668,00	0,05%	
01.01.102	08.14.101	FDE-Abril/21	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 500L Inclusive Tampa	un	5,00	441,86	R\$ 2.209,30	0,06%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.103	08.14.103	FDE-Abril/21	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 1000L Inclusive Tampa	un	5,00	590,38	R\$ 2.951,90	0,08%
01.01.104	10-01-95	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Anticorrosiva Para Tubulação Enterrada	m	500,00	2,48	R\$ 1.240,00	0,04%
01.01.105	10-01-98	Siurb (Edif)-Jan/21	Envelopamento De Tubulação Enterrada, Com Concreto	m	300,00	29,15	R\$ 8.745,00	0,25%
01.01.106	10-02-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 3/4"	m	100,00	58,64	R\$ 5.864,00	0,17%
01.01.107	10-02-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 1"	m	100,00	85,68	R\$ 8.568,00	0,24%
01.01.108	10-02-54	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 1 1/2"	m	100,00	119,36	R\$ 11.936,00	0,34%
01.01.109	10-02-55	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço Galvanizado, Classe Leve I (Linha Água) - 2"	m	100,00	143,99	R\$ 14.399,00	0,41%
01.01.110	10-02-61	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	100,00	22,98	R\$ 2.298,00	0,07%
01.01.111	10-02-62	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	100,00	32,78	R\$ 3.278,00	0,09%
01.01.112	10-02-64	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 50Mm (1 1/2")	m	100,00	45,30	R\$ 4.530,00	0,13%
01.01.113	10-02-81	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3/4"	un	5,00	59,28	R\$ 296,40	0,01%
01.01.114	10-02-82	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1"	un	5,00	68,50	R\$ 342,50	0,01%
01.01.115	10-02-84	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/2"	un	5,00	111,82	R\$ 559,10	0,02%
01.01.116	10-02-85	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2"	un	5,00	150,75	R\$ 753,75	0,02%
01.01.117	10-03-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1"	un	5,00	68,50	R\$ 342,50	0,01%
01.01.118	10-03-54	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/2"	un	5,00	111,82	R\$ 559,10	0,02%
01.01.119	10-03-65	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Horizontal - 2"	un	5,00	234,36	R\$ 1.171,80	0,03%
01.01.120	10-03-66	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Horizontal - 2 1/2"	un	5,00	389,84	R\$	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

									1.949,20	
01.01.121	10-03-67	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Horizontal - 3"	un	5,00	463,29	R\$ 2.316,45	0,07%		
01.01.122	10-03-74	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 1 1/2"	un	5,00	134,36	R\$ 671,80	0,02%		
01.01.123	10-03-75	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 2"	un	5,00	173,80	R\$ 869,00	0,02%		
01.01.124	10-03-76	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 2 1/2"	un	5,00	286,66	R\$ 1.433,30	0,04%		
01.01.125	10-03-77	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula De Retenção Vertical - 3"	un	5,00	383,89	R\$ 1.919,45	0,05%		
01.01.126	10-04-62	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 25Mm (3/4")	m	15,00	22,98	R\$ 344,70	0,01%		
01.01.127	10-04-63	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 32Mm (1")	m	15,00	32,78	R\$ 491,70	0,01%		
01.01.128	10-04-64	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 40Mm (1 1/4")	m	15,00	39,09	R\$ 586,35	0,02%		
01.01.129	10-04-65	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 50Mm (1 1/2")	m	15,00	45,30	R\$ 679,50	0,02%		
01.01.130	10-04-66	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Soldável (Linha Água) - 60Mm (2")	m	15,00	63,42	R\$ 951,30	0,03%		
01.01.131	10-05-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3/4"	un	5,00	59,28	R\$ 296,40	0,01%		
01.01.132	10-05-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1"	un	5,00	68,50	R\$ 342,50	0,01%		
01.01.133	10-05-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/4"	un	5,00	99,98	R\$ 499,90	0,01%		
01.01.134	10-05-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 1 1/2"	un	5,00	111,82	R\$ 559,10	0,02%		
01.01.135	10-05-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2"	un	5,00	150,75	R\$ 753,75	0,02%		
01.01.136	10-05-07	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2 1/2"	un	5,00	312,33	R\$ 1.561,65	0,04%		
01.01.137	10-05-08	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3"	un	5,00	461,95	R\$ 2.309,75	0,07%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Data	Fornecedor	Descrição do Item	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Imposto	Porcentagem de Imposto
01.01.138	10-05-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Cromado - 1"	un	5,00	107,45	R\$ 537,25	0,02%
01.01.139	10-05-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Cromado - 1 1/4"	un	5,00	159,95	R\$ 799,75	0,02%
01.01.140	10-05-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Cromado - 1 1/2"	un	5,00	168,55	R\$ 842,75	0,02%
01.01.141	10-05-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Pressão, Metal Amarelo - 1/2"	un	5,00	70,74	R\$ 353,70	0,01%
01.01.142	10-05-41	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Pressão, Metal Amarelo - 3/4"	un	5,00	76,02	R\$ 380,10	0,01%
01.01.143	10-05-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Pressão, Metal Cromado - 3/4"	un	5,00	94,81	R\$ 474,05	0,01%
01.01.144	10-05-60	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro Globo Com Adaptador E Tampa - 2 1/2"	un	5,00	288,88	R\$ 1.444,40	0,04%
01.01.145	10-07-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Válvula Esférica Monobloco Em Latão, 3/4" Npt	un	20,00	47,35	R\$ 947,00	0,03%
01.01.146	10-07-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Caixa Com Coletor De Água (Sifão) Para Rede De Gás	un	5,00	147,70	R\$ 738,50	0,02%
01.01.147	10-07-95	Siurb (Edif)-Jan/21	Proteção Anticorrosiva Para Tubulação Enterrada	m	300,00	2,48	R\$ 744,00	0,02%
01.01.148	10-08-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço-Carbono Galvanizado, Classe Média (Din2440) - 2 1/2"	m	10,00	217,33	R\$ 2.173,30	0,06%
01.01.149	10-08-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço-Carbono Galvanizado, Classe Média (Din2440) - 3"	m	10,00	246,23	R\$ 2.462,30	0,07%
01.01.150	10-08-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Aço-Carbono Galvanizado, Classe Média (Din2440) - 4"	m	10,00	330,67	R\$ 3.306,70	0,09%
01.01.151	10-08-31	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 2 1/2"	un	10,00	312,33	R\$ 3.123,30	0,09%
01.01.152	10-08-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 3"	un	10,00	461,95	R\$ 4.619,50	0,13%
01.01.153	10-08-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Registro De Gaveta, Metal Amarelo - 4"	un	10,00	763,86	R\$ 7.638,60	0,22%
01.01.154	10-08-49	Siurb (Edif)-Jan/21	Envoltório De Tubulação Enterrada, Com Concreto	m	100,00	29,15	R\$ 2.915,00	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Nº	Fornecedor	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Total	Imposto	Imposto (%)
01.01.155	10-08-50	Siurb (Edif)-Jan/21	Recalque De Passeio Com União Engate Rápido - Registro Tipo Globo 2 1/2"	un	5,00	559,96	R\$ 2.799,80		0,08%
01.01.156	10-08-68	Siurb (Edif)-Jan/21	Mangueira De Incêndio Com União De Engate Rápido, 30M - 1 1/2"	un	10,00	565,48	R\$ 5.654,80		0,16%
01.01.157	10-08-72	Siurb (Edif)-Jan/21	Mangueira De Incêndio Com União De Engate Rápido, 30M - 2 1/2"	un	10,00	790,02	R\$ 7.900,20		0,22%
01.01.158	10-08-73	Siurb (Edif)-Jan/21	Esguicho De Incêndio Com Engate Rápido - 1 1/2"X1/2"	un	10,00	56,35	R\$ 563,50		0,02%
01.01.159	10-08-77	Siurb (Edif)-Jan/21	Esguicho De Incêndio Com Engate Rápido - 2 1/2"X5/8"	un	10,00	88,77	R\$ 887,70		0,03%
01.01.160	10-09-34	Siurb (Edif)-Jan/21	Tubo De Pvc Rígido, Ponta E Bolsa (Linha Esgoto) - 150Mm (6")	m	150,00	97,87	R\$ 14.680,50		0,42%
01.01.161	10-11-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	150,00	92,60	R\$ 13.890,00		0,39%
01.01.162	10-11-33	Siurb (Edif)-Jan/21	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50Cm	m	150,00	87,07	R\$ 13.060,50		0,37%
01.01.163	10-11-73	Siurb (Edif)-Jan/21	Hc.02 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=40Cm	m	100,00	91,39	R\$ 9.139,00		0,26%
01.01.164	10-11-77	Siurb (Edif)-Jan/21	Canaleta Meia Cana Em Concreto D=40Cm	m	100,00	86,32	R\$ 8.632,00		0,25%
01.01.165	10-12-16	Siurb (Edif)-Jan/21	Condutor Em Tubo De Pvc Rígido, Ponta E Bolsa - 100Mm (4")	m	100,00	36,17	R\$ 3.617,00		0,10%
01.01.166	10-12-27	Siurb (Edif)-Jan/21	Grelha Hemisférica De Ferro Fundido - 100Mm	un	50,00	12,48	R\$ 624,00		0,02%
01.01.167	10-13-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Bacia Sanitária Sifonada, De Louça Branca	un	5,00	338,76	R\$ 1.693,80		0,05%
01.01.168	10-13-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Bacia Sanitária Alteada Para Portadores De Deficiência Física	un	2,00	655,42	R\$ 1.310,84		0,04%
01.01.169	10-13-08	Siurb (Edif)-Jan/21	Lavatório De Louça Branca, Sem Coluna, Capacidade Mínima 5L, Exclusive Torneira	un	5,00	396,23	R\$ 1.981,15		0,06%
01.01.170	10-13-14	Siurb (Edif)-Jan/21	Lavatório De Louça Individual Para Portadores De Deficiência Física	un	2,00	880,31	R\$ 1.760,62		0,05%
01.01.171	10-13-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Mictório Individual De Louça Branca, Tipo Bacia - De Centro	un	3,00	564,65	R\$ 1.693,95		0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Código	Fabricante/Referência	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Total	Porcentagem
01.01.172	08.16.046	FDE-Abril/21	Tanque De Louca Branca,Grande C/Coluna	un	2,00	1.093,61	R\$ 2.187,22	0,06%
01.01.173	10-13-52	Siurb (Edif)-Jan/21	Cuba Simples De Aço Inoxidável Chapa 20 - 500X400X250Mm	un	2,00	618,47	R\$ 1.236,94	0,04%
01.01.174	10-14-03	Siurb (Edif)-Jan/21	Torneira De Pressão Para Uso Geral, Metal Cromado - 1/2"	un	10,00	42,64	R\$ 426,40	0,01%
01.01.175	10-14-04	Siurb (Edif)-Jan/21	Torneira De Pressão Para Uso Geral, Metal Cromado - 3/4"	un	10,00	42,83	R\$ 428,30	0,01%
01.01.176	10-14-16	Siurb (Edif)-Jan/21	Torneira De Parede Antivandalismo	un	10,00	376,65	R\$ 3.766,50	0,11%
01.01.177	10-14-26	Siurb (Edif)-Jan/21	Acabamento Antivandalismo Para Válvula De Descarga	un	10,00	255,75	R\$ 2.557,50	0,07%
01.01.178	10-14-75	Siurb (Edif)-Jan/21	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Cinza Andorinha - Espessura 2Cm	m2	10,00	422,22	R\$ 4.222,20	0,12%
01.01.179	10-14-78	Siurb (Edif)-Jan/21	Tampo Para Bancada Úmida - Granito Preto Tijuca Polido 2Cm	m2	5,00	727,31	R\$ 3.636,55	0,10%
01.01.180	10-90-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Desentupimento De Ramais De Esgoto Ou Águas Pluviais	m	700,00	10,80	R\$ 7.560,00	0,21%
01.01.181	11-01-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Chapisco Comum - Argamassa De Cimento E Areia 1:3	m2	500,00	13,56	R\$ 6.780,00	0,19%
01.01.182	11-02-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Emboço Interno - Argamassa De Cimento E Areia 1:3	m2	500,00	35,67	R\$ 17.835,00	0,51%
01.01.183	11-01-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Reboco Interno - Argamassa Pré-Fabricada	m2	500,00	27,94	R\$ 13.970,00	0,40%
01.01.184	11-02-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Azulejos, Juntas Amarração Ou A Prumo - Assentes Com Argamassa Comum	m2	250,00	57,59	R\$ 14.397,50	0,41%
01.01.185	11-02-13	Siurb (Edif)-Jan/21	Reboco Interno - Argamassa Pré-Fabricada	m2	950,00	25,22	R\$ 23.959,00	0,68%
01.01.186	11-04-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Cantoneira De Proteção - Perfil "L" De Alumínio, 1"X1"X1/8"	m	100,00	35,08	R\$ 3.508,00	0,10%
01.01.187	11-04-56	Siurb (Edif)-Jan/21	Peitoril De Granilite - Espessura 2Cm, Largura 20Cm	m	50,00	103,38	R\$ 5.169,00	0,15%
01.01.188	11-04-58	Siurb (Edif)-Jan/21	Peitoril De Granito Polido - Esp=2Cm	m	50,00	134,14	R\$ 6.707,00	0,19%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Nº	Fornecedor	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Porcentagem
01.01.189	11-80-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Reparos Em Trincas E Rachaduras	m	500,00	36,93	R\$ 18.465,00	0,52%
01.01.190	11-80-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Reparos Em Emboço - Argamassa Mista De Cimento, Cal E Areia 1:4/12	m2	300,00	48,71	R\$ 14.613,00	0,42%
01.01.191	11-80-06	Siurb (Edif)-Jan/21	Reparos Em Reboco - Argamassa De Cal E Areia 1:2	m2	300,00	25,37	R\$ 7.611,00	0,22%
01.01.192	12-01-40	Siurb (Edif)-Jan/21	Forro De Gesso Comum - Placa Convencional (Fornecimento E Instalação)	m2	200,00	52,85	R\$ 10.570,00	0,30%
01.01.193	12-01-45	Siurb (Edif)-Jan/21	Forro Em Réguas De Pvc 200Mm - Inclusive Perfis De Fixação E Acabamento	m2	500,00	57,72	R\$ 28.860,00	0,82%
01.01.194	12-50-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Forro De Gesso	m2	500,00	5,47	R\$ 2.735,00	0,08%
01.01.195	13-01-17	Siurb (Edif)-Jan/21	Lastro De Concreto, Com Hidrofugo - 150Kg Cim/M3	m3	200,00	560,87	R\$ 112.174,00	3,19%
01.01.196	13-02-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Cimentado Comum, Desempenado E Alisado - Espessura 20Mm	m2	800,00	49,17	R\$ 39.336,00	1,12%
01.01.197	13-02-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Granilite - Espessura 8Mm	m2	50,00	109,02	R\$ 5.451,00	0,15%
01.01.198	13-02-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Piso Estrutural Em Concreto Armado - 7Cm	m2	800,00	59,55	R\$ 47.640,00	1,35%
01.01.199	13-02-42	Siurb (Edif)-Jan/21	Piso Cerâmico Esmaltado(Pei-5) - Assentado Com Argamassa Colante	m2	150,00	68,84	R\$ 10.326,00	0,29%
01.01.200	13-03-09	Siurb (Edif)-Jan/21	Rodapé Cerâmico Esmaltado Peiv 7Cm À 10Cm	m	250,00	17,98	R\$ 4.495,00	0,13%
01.01.201	13-04-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Soleira Para Porta Em Granito Cinza Sem Polimento (Fosco)	m	10,00	91,86	R\$ 918,60	0,03%
01.01.202	13-50-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Argamassa, Cerâmica Ou Similar Inclusive Argamassa De Regularização	m2	200,00	30,73	R\$ 6.146,00	0,17%
01.01.203	13-50-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Demolição De Fibro-Vinil Ou Borracha Sintética, Inclusive Argamassa De Regularização	m2	200,00	18,44	R\$ 3.688,00	0,10%
01.01.204	13-80-61	Siurb (Edif)-Jan/21	Polimento De Piso De Granilite Ou Argamassa De Alta Resistência	m2	3000,00	7,43	R\$ 22.290,00	0,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

									R\$	
01.01.205	15-01-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Tinta Pva (Látex) - Concreto Ou Reboco Sem Massa Corrida	m2	6500,00	20,22		131.430,00		3,74%
01.01.206	15-01-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Tinta Acrílica - Concreto Ou Reboco Sem Massa Corrida	m2	4000,00	20,94		R\$ 83.760,00		2,38%
01.01.207	15-01-19	Siurb (Edif)-Jan/21	Tinta Acrílica Texturada	m2	1500,00	22,89		R\$ 34.335,00		0,98%
01.01.208	15-03-10	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Esquadrias E Peças De Serralheria	m2	2800,00	49,99		R\$ 139.972,00		3,98%
01.01.209	15-03-12	Siurb (Edif)-Jan/21	Esmalte Sintético - Estruturas Metálicas	m2	1000,00	21,24		R\$ 21.240,00		0,60%
01.01.210	17-01-29	Siurb (Edif)-Jan/21	Fp.03 - Alambrado Para Quadras De Esporte - Gp.6/Edif - Tg/4,5M	m	300,00	726,70		R\$ 218.010,00		6,20%
01.01.211	17-01-32	Siurb (Edif)-Jan/21	Fp.02 - Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque Com Mureta - Gpm-1/Depave	m	70,00	1.297,52		R\$ 90.826,40		2,58%
01.01.212	17-01-64	Siurb (Edif)-Jan/21	Fv.15/16 - Muro De Fecho Em Blocos E Estrutura De Concreto, Fundação Com Brocas	m	40,00	647,03		R\$ 25.881,20		0,74%
01.01.213	17-01-90	Siurb (Edif)-Jan/21	Gradil De Ferro Galvanizado Eletrofundido - Barra 25X2Mm - Malha 65X132Mm - Montante Com Distância De 1650Mm - Sem Pintura	m2	400,00	259,89		R\$ 103.956,00		2,96%
01.01.214	17-02-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Piso De Concreto Intertravado, Espessura 8Cm	m2	200,00	71,53		R\$ 14.306,00		0,41%
01.01.215	17-02-42	Siurb (Edif)-Jan/21	Passeio De Concreto, Fck=25Mpa, Incluindo Preparo Da Caixa E Lastro De Brita	m3	50,00	567,94		R\$ 28.397,00		0,81%
01.01.216	17-03-51	Siurb (Edif)-Jan/21	Qc.02 - Quadra Poliesportiva - Piso Armado	m2	1200,00	104,16		R\$ 124.992,00		3,55%
01.01.217	17-03-60	Siurb (Edif)-Jan/21	Postes Para Voleibol, Inclusive Pintura E Rede	un	1,00	2.312,17		R\$ 2.312,17		0,07%
01.01.218	17-03-61	Siurb (Edif)-Jan/21	Trave Para Futebol De Salão, Inclusive Pintura E Rede	un	20,00	2.833,56		R\$ 56.671,20		1,61%
01.01.219	17-03-63	Siurb (Edif)-Jan/21	Tabela Para Basquete, Englobando Desde Fundação Até A Cesta De Nylon	un	10,00	5.298,13		R\$ 52.981,30		1,51%
01.01.220	17-03-65	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela De Nylon Para Cobertura De Quadra	m2	2500,00	10,02		R\$ 25.050,00		0,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref.	Data	Contratante	Descrição da Aquisição	Unidade	Preço Unitário	Quantidade	Total	R\$	Porcentagem
01.01.221	17-03-71	Siurb (Edif)-Jan/21	Demarcação E Pintura De Superfícies - Epóxi	m2	800,00	27,76	22.208,00	R\$	0,63%
01.01.222	17-03-73	Siurb (Edif)-Jan/21	Demarcação E Pintura De Faixas Até 10Cm - Epóxi	m	800,00	7,10	5.680,00	R\$	0,16%
01.01.223	17-04-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza Geral Da Obra	m2	800,00	10,94	8.752,00	R\$	0,25%
01.01.224	17-04-14	Siurb (Edif)-Jan/21	Limpeza E Lavagem De Piso Por Hidrojateamento	m2	800,00	6,64	5.312,00	R\$	0,15%
01.01.225	30.01.130	CDHU-182	Barra De Proteção Para Lavatório, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Alumínio Acabamento Com Pintura Epóxi	un	5,00	428,34	2.141,70	R\$	0,06%
01.01.226	17-05-20	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Deficientes L=45 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00	187,54	937,70	R\$	0,03%
01.01.227	17-05-21	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Deficientes L=80 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00	220,41	1.102,05	R\$	0,03%
01.01.228	17-05-22	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Deficientes L=90 Cm (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00	214,19	1.070,95	R\$	0,03%
01.01.229	17-05-23	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Chuveiro Para Portadores De Deficiência Física (Barras Com Diâmetro Entre 3,0 E 4,5Cm)	un	5,00	291,16	1.455,80	R\$	0,04%
01.01.230	17-05-24	Siurb (Edif)-Jan/21	Dp.04 - Corrimão Em Tubo Galvanizado	m	70,00	64,84	4.538,80	R\$	0,13%
01.01.231	17-05-25	Siurb (Edif)-Jan/21	Dp.05 - Corrimão Em Tubo Galvanizado Com Guarda Corpo	m	70,00	381,45	26.701,50	R\$	0,76%
01.01.232	17-05-27	Siurb (Edif)-Jan/21	Barra De Apoio Para Lavatório Em "L" - Ppdf	un	10,00	614,03	6.140,30	R\$	0,17%
01.01.233	17-45-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Andaimes Metálicos - Fornecimento	m3xmês	1500,00	7,07	10.605,00	R\$	0,30%
01.01.234	17-45-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Andaimes Metálicos - Montagem E Desmontagem	m3	1500,00	6,25	9.375,00	R\$	0,27%
01.01.235	17-80-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Tela Galvanizada Para Alambrado - Malha 2" Fio 10	m2	2500,00	87,41	218.525,00	R\$	6,21%
01.01.236	18-03-05	Siurb (Edif)-Jan/21	Grama Esmeralda	m2	2000,00	19,94	39.880,00	R\$	1,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.237	18-12-01	Siurb (Edif)-Jan/21	Ic.01 - Banco De Concreto Polido Com Pintura Em Poliuretano	m	220,00	256,84	R\$ 56.504,80	1,61%
01.01.238	18-12-02	Siurb (Edif)-Jan/21	Ic.02 - Conjunto Mesa E Bancos Em Concreto	cj	10,00	1.513,23	R\$ 15.132,30	0,43%
01.01.239	18-14-08	Siurb (Edif)-Jan/21	Escorregador Compr=3,00M H=1,80M - Estrutura Metálica	un	15,00	2.002,08	R\$ 30.031,20	0,85%
01.01.240	18-14-11	Siurb (Edif)-Jan/21	Gangorra Com 3 Pranchas Compr=3,00M H=0,70M - Estrutura Metálica	un	15,00	1.509,38	R\$ 22.640,70	0,64%
01.01.241	18-14-15	Siurb (Edif)-Jan/21	Balanço De 3 Lugares Com Pneus Compr=4,50M H=2,50M - Estrutura Metálica	un	20,00	1.463,33	R\$ 29.266,60	0,83%
01.01.242	15.02.080	FDE-Abril/21	Tinta Latex Para Piso	m2	6000,00	25,80	R\$ 154.800,00	4,40%
TOTAL GERAL							3.517.166,43	100%
TOTAL GERAL COM BDI						22,47%	4.307.473,73	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Ata de Registro Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Eventuais MANUTENÇÕES E REPAROS na Rede Municipal da Secretaria de Esportes, incluindo Pista de Caminhada, Ginásios de Esportes, Campos de Futebol, Academias, Complexos Esportivos, Pistas de Skate e Áreas de Lazer do Município, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que áreas de lazer públicas do Município de Itapevi pertencentes à Secretaria de Esportes encontram-se degradados, sendo assim, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes para realizar tais manutenções, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenções e reparos, incluindo o fornecimento do material, aparelhamento e mão de obra.

Por fim, sugerimos que tal contratação se dê através de Ata de Registro de Preço, em razão de haver necessidade de contratação de serviços para atendimento de Pista de Caminhada, Ginásios de Esportes, Campos de Futebol, Academias, Complexos Esportivos, Pistas de Skate e Áreas de Lazer que necessitam do serviço.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência tem por finalidade descrever os materiais e serviços de execução de manutenções e pequenos reparos internos e externos nas unidades educacionais, inclusos instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias em geral, alvenarias e em reparos de coberturas. Não estão inclusos serviços que demandam apresentação de Responsabilidade Técnica Específica tais como: Estruturas Metálicas, estruturas em concreto, fundações, etc, responsabilidade essa especificada pelo CONFEA/CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES (RETIRADAS E DEMOLIÇÕES)

Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição. Todas as retiradas com possíveis reaproveitamentos não devem danificar o material.

A demolição de piso cerâmico, não deve danificar a base, a menos que essa esteja mal feita e precise ser reparada.

4.2. RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS ESTRUTURAIS

Compreendem pequenos serviços de prevenção e manutenção predial que envolva trabalhos nas estruturas de concreto, metal ou madeira, tais como: reparos de trincas, substituição de pilares e vigas de madeira, substituição de peças metálicas, etc.

4.3. PEQUENAS ALTERAÇÕES DE PAREDES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Itapevi, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

4.4. ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.5. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente;

Obs.: Telas tipo mosqueteiro e tela de poliamida só devem ser executadas onde se fizer necessário não podendo ser contabilizadas para reparar as existentes, apenas a troca total.

4.6. COBERTURA

Revisão e manutenção na cobertura visando à eliminação de vazamentos e falhas.

As telhas cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente. A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações, não sendo possível a troca total de tipo de cobertura, mas a substituição das peças danificadas;

4.7. INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

Reparos nas instalações hidráulicas conforme segue:

REDE DE ÁGUA FRIA

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos,
- Verificação de cavalete,
- Alimentação dos reservatórios,
- Substituição de velas e filtro;
- Revisão de bombas;

REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos,
- Limpeza de caixas de inspeção,
- Verificação geral do escoamento das águas servidas,
- Verificação dos fechos hídricos;

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

- Substituição de peças danificadas

REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes,
- Verificação dos registros,
- Limpeza do sifão;

NOTA :A execução de serviços e substituição de materiais devem atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações do FDE.

Extintores em bom estado, vencidos ou não cheios deverão ser recarregados, já os extintores em mau estado deverão ser trocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à Norma Técnica dos Manuais do FDE e às Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT é imprescindível na execução da reforma ou execução destas instalações.

ENTRADA DE ENERGIA

- Verificar as condições gerais de entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenarias, tampas, etc.);

QUADRO GERAL

- Verificar o quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- Atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alanceamento dos circuitos;

ENFIAÇÃO E TUBULAÇÕES

- Verificar se os fios/cabos atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - Verificar o funcionamento e substituir partes danificadas ou faltantes.

4.9. FORRO

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

4.10. IMPERMEABILIZAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés de paredes que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

4.11. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE

Os tetos e paredes danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.12. PISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.13. VIDROS

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente, conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

5. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, será refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

6.1. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 6.2.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.
- 6.3.** A CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço, um cronograma com início e término das atividades demandadas.
- 6.4.** Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.
- 6.5.** Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.
- 6.6.** Recompor nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.
- 6.7.** Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.
- 6.8.** Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.
- 6.9.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.
- 6.10.** Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.
- 6.11.** Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.
- 6.12.** Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.
- 6.13.** Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- 6.14.** A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

6.15. A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.

6.16. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.

6.17. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

6.18. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

6.19. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

6.20. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

6.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

6.22. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.23. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

6.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os Epi's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

6.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

6.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

6.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

6.28. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.29. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

6.30. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

6.31. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

6.32. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

6.33. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

6.34. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

6.35. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

6.36. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitam pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

6.37. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

6.38. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

6.39. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

6.40. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.41. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

6.42. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

6.42.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

6.42.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: “Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde”.

6.43. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

6.44. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

7. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.

Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;
- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;
- **DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- **OBSERVAÇÃO:** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A executora dos trabalhos, na qualidade de Contratada, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Vigente, devidamente expedida pelo CREA/CAU.

11. PRAZOS

O prazo de **execução dos serviços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

12. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato ficará sujeito às penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado – multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- De até 1% (um por cento) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços;
- De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - a) A CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - b) Não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - c) Informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - d) Incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
- De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual (EPI's);
- Suspensão do direito de participar em licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº. 675 – 2º Andar –Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, RG nº: _____ e CPF: _____ após a homologação do resultado obtido na **Concorrência Pública** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/2008, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS EMÃO DE OBRA**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Foram registrados os preços que constam do item I desta ata, ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS EMÃO DE OBRA**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, de acordo com disposições do Decreto Municipal nº 4538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Compras e Licitações) poderá:

3.5.1. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme memorial descritivo;

4.2. Prazo de execução: Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- Os serviços a serem executados;
- Os locais de execução dos serviços;

4.3. A Contratada obrigar-se-á a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

4.4. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.5. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras** poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- d)** A recusa da Contratada em cumprir as exigências levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras/Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

5.2. Quando a emissão da Nota Fiscal, a Detentora deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número da ata de registro de preços e o número desta Concorrência Pública para Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a execução dos serviços do objeto da licitação:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Compras e Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.9. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO
265	12.01.00	3.3.90.39.16	27 813 0013	2002	01	1100000

10. DA RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

10.2. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4538 de 02 de abril de 2008.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, _____ de _____ 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

EMPRESA

Representante legal da empresa

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas.em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ____/2021**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:
RG nº.:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ____ de_____ de 2021.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº.:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 87, III E IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
(modelo sugerido)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2021

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS EMÃO DE OBRA.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 7º, INC. XXXIII DA CF. (modelo sugerido)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2021

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS EMÃO DE OBRA.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, _____ de _____ de 2021.

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2021

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTES, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS EMÃO DE OBRA.

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____ /_____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de
seu representante legal _____, portador do R.G. nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para
sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2021

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

Email:_____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____